



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ITEM 47 - ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 20100266-8	Não Implementada	Promover a imediata redução da Despesa Total com Pessoal, para que esta retorne ao limite legalmente estabelecido (54% da RCL).	Tendo em vista as dificuldades enfrentadas por todos os municípios neste período de pandemia enfrentado desde o ano de 2020, o município precisou ampliar seu quadro de profissionais da saúde para atender a demanda da população e consequentemente teve dificuldade em reduzir suas despesas com pessoa, mas segue empenhado para se enquadrar nos limites recomendados pelos órgãos de controle.
	Implementada	Elaborar a programação financeira, especificando, em separado, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, assim como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.	As Leis orçamentárias foram elaboradas dentro dos parâmetros legais e a procuradoria jurídica segue trabalhando para na inscrição e cobrança dos devedores ao Município.





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06a7327c-98c1-4702-98bc-982ba42282e9

	Implementada	Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município.	O setor contábil trabalha juntamente com o departamento de tesouraria a fim de que possam estar alinhados quanto as despesas, evitando assim assumir compromissos financeiros que venham a comprometer o equilíbrio fiscal financeiro do município.
Processo TC nº 21100598-8	Implementada	Que sejam atualizados os dados no Portal da Transparência conforme estabelece o artigo 3º da Resolução TC nº 122/2021, especialmente a relação dos vacinados, que deve ser alterada diariamente.	A recomendação foi atendida e o sistema está sendo alimentado tempestivamente com as informações solicitadas.